



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2019

O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representada pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 141/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 03/09/2019, Processo Administrativo n.º 23070.016186/2019-42, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material farmacológico** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 141/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas de Goiás - filial EBSERH, os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.151.224/0001-28, estabelecida à Rua Santos Dumont, 1118, Sala 02, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Volnei Ricardo Soares da Silva, portador da CI nº. 8073754296 SSP e do CPF n.º 817.004.820-68, residente e domiciliado à Rua Simão Javornik, 84, Koller, Erechim/RS, CEP: 99.711-170:

Item	Descrição (ENE 161862019/7)	HC- UFG/ EBSERH	HU-UFGD- MS órgão part.	Quantidade total	Unidade	Valor Unitário	Valor total
30	Quetiapina 100 mg comprimido. Marca/ Fabricante: Biolab	500	2000	2500	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00

2.2. Para o quantitativo destinado ao HC-UFG/EBSERH os bens deverão ser entregues no Setor de Recebimento do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFG/EBSERH situado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

2.3. Para o quantitativo destinado ao HU-UFGD os bens deverão ser entregues na Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário da UFGD, situado na rua Ivo Alves da Rocha, 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP 79.823-501, Dourados/MS, de segunda à sexta feira, no horário entre 07h às 11h e entre 13h às 16h - horário local.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Goiás – EBSERH – UASG 155904.

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA-31151224000128
00128

Assinado de forma digital por
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31151224000128
DN: c=BR, st=RS, l=ERECIM, o=ICP-
Brasil, ou=00001009209475,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SERASA RFB v3,
ou=74073133000100, ou=AR
PARCERIA INFORMATICA LTDA,
cni=ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31151224000128
Dados: 2019.11.07 08:27:31 -03'00'

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GOIÁS
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



3.2. O Hospital Universitário da UFGD / EBSERH (Dourados/MS) – UASG 150248 integra este certame na condição de órgão participante nos itens indicados no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 141/2019.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1ª PRIMEIRA AVENIDA Nº 545 – SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA, GOIÁS
CEP. 74 605-020 – FONE: (62) 3269.8482/8408

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
GOIÂNIA, GOIÁS
LTDA.31151224000
128

Assinado de forma digital por ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.31151224000128
DN: c=BR, st=RS, l=ERECHIM, o=CP-Brasil,
ou=000001009209475, ou=Secretaria da
Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=74072133000100, ou=AR PARCERIA
INFORMATICA LTDA, cn=ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.31151224000128
Dados: 2019.11.07 08:27:54 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – Contratante

Goiânia, 06 de novembro de 2019.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – Interviente

Sr. Volnei Ricardo Soares da Silva
Sócio Proprietário - Contratada

ANJOMEDI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:31151224000
128

Assinado de forma digital por
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:31151224000128
DN: c=BR, st=RS, l=ERECHIM, o=ICP-
Brasil, ou=000001009209475,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=74072133000100,
ou=AR PARCERIA INFORMATICA LTDA,
cn=ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:31151224000128
Dados: 2019.11.06 15:14:06 -03'00'

